



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ff0d180-68f5-439e-97c4-2b390e2e1908



# Balanço Patrimonial do Município

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

**BPM**  
**2020**

Publicado em março de 2021





Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOZA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

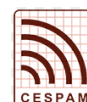
**BPM**  
**2020**

# Balanço Patrimonial do Município

## Demonstrações Contábeis Consolidadas

Órgão Central de Contabilidade Municipal

Publicado em março de 2021





### APRESENTAÇÃO

O Balanço Patrimonial do Município (BPM) foi elaborado em conformidade com o Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo posteriormente atualizado pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012.

As orientações de preenchimento foram estabelecidas pela 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877/2018, bem como da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04.

Os fenômenos contábeis de natureza orçamentária, patrimonial e de controle utilizados na elaboração deste balanço sofreram interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Balanço Patrimonial do Município (BPM), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que serão registrados em contas de compensação ou controle, além de apresentar quadro específico para aferição dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e quadro especial para apuração do Superávit Financeiro por fonte de recurso.

Integra-se ao balanço as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e item 6 da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020, conforme anexos X e XIII, além de apresentar o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP) com seus respectivos prazos de adesão.

Para melhor compreensão por parte dos usuários da informação contábil, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE, dentre elas a utilização de referências cruzadas e das siglas “P” ou “F” relativo aos atributos “Permanente” e “Financeiro”.

Durante o exercício de 2020 o município esteve em estado de calamidade pública, conforme Decreto Legislativo nº 06 e Decreto Estadual nº 48.833, ambos publicados em 20 de março de 2020, decorrente da pandemia causada pelo COVID-19. Desta forma, para melhor compreensão dos fenômenos contábeis, orçamentários e patrimoniais, alertamos o usuário da informação a possíveis mudanças bruscas de padrão e comportamento de ingressos e desembolsos de recursos neste período para efeitos comparativos e estatísticos.

O resultado patrimonial em 31/12/2020 foi de R\$ 44.861.004,39 (superavitário). Para efeito de levantamento do cálculo do Superávit Financeiro para o exercício de 2021, definido no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, consta ao final de 2020 no Quadro de Superávit/Déficit Financeiro o valor total de R\$ -3.666.329,45, os quais serão detalhados nas notas explicativas.

A seguir será apresentado o balanço patrimonial na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
NETO:86658271453

Assinado de forma digital por DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO:86658271453  
Dados: 2021.04.12 11:09:43 -03'00'

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO  
**Prefeito**

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427  
BARBOSA:02035442427  
Dados: 2021.04.12 11:27:37 -03'00'

DANIEL DE F BARBOSA  
**Contador**





Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

# **BPM** **Balanco Patrimonial do Município**

---

## **2020** **Demonstrações Contábeis Consolidadas**



**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

*Despesa realizada: Empenhada*

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível (Nota 12)	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>41.124.725,76</b>	<b>39.309.281,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>41.124.725,76</b>	<b>39.309.281,71</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b> (Nota 26)	<b>4.199.113,01</b>	<b>4.320.699,21</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b> (Nota 28)	<b>7.865.442,46</b>	<b>14.001.180,41</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b> (Nota 27)	<b>36.925.612,75</b>	<b>34.988.582,50</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b> (Nota 29)	<b>124.688.158,63</b>	<b>165.124.784,14</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			(Nota 30)	<b>-91.428.875,33</b>	<b>-139.816.682,84</b>

**COMPENSAÇÕES**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	3.400,00	3.400,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	3.400,00	3.400,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b> (Nota 31)	<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>



## Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

### SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.908.548,90	-2.127.802,37
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-68.917,44	-1.444.757,12
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	-929.120,56	-1.253.956,31
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	128.442,91	219.662,30
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	-24.086,75	-20.334,21
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-398.788,98	-1.119.315,69
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	364,57
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	-736.857,97	-1.031.110,31
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	60.901,18	60.602,20
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	547.576,79	-750.854,01
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	191.710,32	719,51
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-63.246,59	0,00
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIOS)	91.511,24	9.807,74
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	-147.844,78	-2.220.481,43
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	295.366,94	0,00
61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	34,00	33,84
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	-74,50	0,00
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	-704.386,36	0,00
<b>TOTAL (Nota 32)</b>	<b>-3.666.329,45</b>	<b>-9.677.421,29</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Chã Grande, Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande, Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana -COMSUL, Câmara Municipal de Chã Grande (Dados externos até 2018), Instituto de Previdência Chã - Grande ( CHAPREV) - (Dados externos até 2018), Câmara Municipal de Chã Grande, Instituto de Previdência Chã - Grande ( CHAPREV)

**DIOGO ALEXANDRE GOMES**  
 Assinado de forma digital por  
 DIOGO ALEXANDRE GOMES  
 NETO:86658271453  
 Dados: 2021.04.12 11:10:09 -03'00'

**Diogo Alexandre Gomes Neto**

Prefeito  
 CPF: 866.582.714-53

**DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427**  
 Assinado de forma digital por  
 DANIEL DE FREITAS  
 BARBOSA:02035442427  
 Dados: 2021.04.12 11:55:11  
 -03'00'

**Daniel de Freitas Barbosa**

Contador  
 CRC 022488/O-8

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)**

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Prefeitura Municipal de Chã Grande (PMCG)
<b>a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 124-4 - Município.
<b>a.3.Domicílio do órgão ou entidade:</b> Av. São José, nº 101 – Bairro: Centro – Cidade: Chã Grande – Pernambuco – CEP: 55.636-000.
<b>a.4.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:</b> A Prefeitura Municipal concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. Para tanto, em sua estrutura constam secretarias, departamentos, fundos especiais, entre outros órgãos da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, como as transferências constitucionais e legais, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”.
<b>a.5.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas, este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
<b>a.6.Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:</b> A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, caso existam, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores; 2) Prefeitura Municipal; 3) Fundos Municipal de Saúde (FMS); 4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); 5) Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Chã Grande.

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do Balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2.Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial.</li><li>▪ A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li><li>▪ Não houve nenhum registro contábil resultante de empreendimentos de coligadas ou controladas que viesse a utilizar o método da equivalência patrimonial.</li><li>▪ O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo).</li><li>▪ A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.</li></ul>



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 112/2020.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação seguinte a padrão próprio detalhado a seguir:

Código/Descrição da Fonte/Destinação de Recursos		
Código	Fonte de Recurso	Id-Us
1	MSC - 1.001.0000 Recursos Próprios	- 0.1.00
2	MSC - 1.111.0000 Impostos e Transferência MDE	- 0.1.01
3	MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferência Saúde	- 0.1.02
4	MSC - 1.112.0000 FUNDEB 60 %	- 0.1.18
5	MSC - 1.113.0000 FUNDEB 40%	- 0.1.19
6	MSC - 1.112.0000 Complemento da União ao FUNDEB 60%	- 0.1.18
7	MSC - 1.113.0000 Complemento da União ao FUNDEB 40%	- 0.1.19
9	MSC - 1.311.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS	- 0.1.35
10	MSC - 1.120.0000 Salário - Educação	- 0.1.36
11	MSC - 1.121.0000 PDDE - Programa de Dinheiro Direto da Escola	- 0.1.37
12	MSC - 1.122.0000 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	- 0.1.37
13	MSC - 1.123.0000 PNAT - Programa Nacional de Transporte	- 0.1.37
14	MSC - 1.124.0000 Outras Transf. do FNDE	- 0.1.37
15	MSC - 1.125.0000 Convênio - Educação	- 0.1.32
16	MSC - 1.220.0000 Convênio - Saúde	- 0.1.33
17	MSC - 1.312.0000 Convênio Assistência Social	- 0.1.31
18	MSC - 1.510.0000 Outros convênios	- 0.1.34
26	MSC - 1.311.0000 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	- 0.1.61
27	MSC - 1.410.0000 Regime Próprio de Previdência Social	- 0.1.03
28	MSC - 1.190.0000 Caminho da Escola	- 0.1.37
30	MSC - 1.920.0000 Outras Operações de Crédito	- 0.1.83
41	MSC - 1.214.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	- 0.1.38
42	MSC - 1.215.0000 Bloco de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União	- 0.1.38
43	MSC - 1.213.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	- 0.1.67
1301	MSC - 1.910.0000 Recursos Próprios/ Pessoal e Encargos	- 0.1.00
1302	MSC - 1.910.0000 Recursos Próprios/ Investimento	- 0.1.00
1303	MSC - 1.910.0000 Recursos Próprios/ Outras Despesas Correntes	- 0.1.00

- Em atendimento a Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 112/2020, durante a consolidação das demonstrações contábeis das entidades separadas foi considerado o 5º nível igual a 2, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Contudo, para efeito de consolidação não deverão ser excluídas as transações recíprocas de natureza intraorçamentária. Desta forma, os dados foram somados ou agregados, conforme determinação do TCE-PE, embora tenham reflexo contrário em relação a orientação do item 5.2 à página 442 da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.
- Não houve ganhos ou perdas durante o exercício decorrentes da alienação de ativos ou pagamento de passivos.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

- A maior parte dos elementos patrimoniais foi mensurado pelo valor de custo, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação, detalhados no decorrer desta nota explicativa, principalmente quanto ao controle do imobilizado (custo ou reavaliação).
- As contas intituladas no grupo “Caixa e equivalentes de caixa” são mensuradas e avaliadas pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.
- As contas intituladas no grupo “Créditos e valores a curto prazo” são mensuradas e avaliadas pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, destacados a seguir.
- O ajuste para perdas dos “Créditos tributários” foi mensurado contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida ativa nos últimos três exercícios tendo como base o dia 01 de janeiro de cada ano, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de cada ano, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação. Foram feitos ajustes para o curto prazo com base na expectativa de recebimento até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante.
- As contas intituladas no grupo “Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo” são avaliadas e mensuradas pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.
- Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município não disponibilizou até o fechamento deste balanço as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (*impairment*) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas ao setor contábil de forma tempestiva o imobilizado apresenta aumento de valor patrimonial sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.
- As contas classificadas no grupo “Intangível”, foram parametrizadas no sistema contábil para serem mensuradas ou avaliadas com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, conforme prazos do PIPCP, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.
- As contas classificadas no grupo “Empréstimos e financiamentos”, foram avaliadas observando-se o seguinte critério: pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício;
- Em atendimento as exigências previstas na Portaria MP nº 509/2013, as contas classificadas como “Provisões Matemáticas Previdenciárias”, foram classificadas no PCASP em grupos específicos, estendidos até o 7º nível, e seguindo as orientações do IPC nº 00, dentre os quais a mensuração a valor presente. Estes registros intitulados de “passivos atuariais”, referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), foram classificados no Passivo Não Circulante, baseados nos cálculos e projeções realizadas pelo Atuário contratado pelo RPPS. Estas informações foram extraídas do cálculo atuarial do exercício de 2020, seguindo os critérios destacados na Nota 23 das referências cruzadas do Passivo Não Circulante constante nesta nota explicativa.

**b.3. Termos e Definições correlatos ao Balanço Patrimonial:**

**Ativo Circulante**

Compreende os ativos que satisfazem os seguintes critérios: a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; b) o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; c) espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**Créditos a Curto Prazo**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

**Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente**

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) de forma antecipada, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no futuro.

**Ativo Não Circulante**

Compreende os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

**Realizável a Longo Prazo**

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

**Investimentos**

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.

**Imobilizado**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Intangível**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

**Passivo Circulante**

Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios: a) tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; b) sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; c) sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes**

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

**Provisões a Curto Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

**Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

**Passivo Não Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.

**Provisões a Longo Prazo**

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.

**Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**Resultado Diferido**

Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga conta resultado de exercícios futuros em 31 de dezembro de 2008.

**Patrimônio Líquido**

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

**Patrimônio Social e Capital Social**

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital**

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Reservas de Capital**

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

**Ajustes de Avaliação Patrimonial**

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

**Reservas de Lucros**

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Demais Reservas**

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

**Resultados Acumulados**

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

**Ações / Cotas em Tesouraria**

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Ativo Financeiro**

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

**Ativo Permanente**

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

**Passivo Financeiro**

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

**Passivo Permanente**

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

**Contas de Compensação**

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

**Atos Potenciais**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

**Atos Potenciais Ativos**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Atos Potenciais Passivos**

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

**Superávit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

**Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

**Fonte de Recursos**

Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no BP.

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

**a) Classificação de ativos:**

Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

**b) Constituições de provisões:**

Não houve registro de provisões para esta entidade.

**Reconhecimento de variações patrimoniais:**

Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

**d) Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:**

Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2020**  
**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Ativo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo Circulante (Nota 1)</b>	<b>5.694.666,09</b>	<b>5.857.204,07</b>
Caixa e equivalentes de caixa (F) (Nota 2)	4.175.353,03	4.264.067,46
Créditos a curto prazo (Nota 3)	47.759,72	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	47.759,72	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo (Nota 4)	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo (F/P) (Nota 5)	1.459.226,69	1.547.938,19
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo (F) (Nota 6)	12.326,65	45.198,42
Estoques (Nota 7)	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00

**Nota 1) ATIVO CIRCULANTE:** Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 foram de **R\$ 5.694.666,09**, compostos de caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores, investimentos, estoques e despesas (VPD) pagas antecipadamente.

**Nota 2) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA:** O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2020 somam R\$ 4.175.353,03.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

DISPONIBILIDADE DE CAIXA DETALHADA (Art. 8º e Art. 50 da LC 101/2000 LRF)		
Entidades	Recursos Próprios	Recursos Vinculados
Câmara Municipal de Vereadores	211,97	0,00
Prefeitura Municipal	1.274.383,36	75.465,70
Fundos Municipal de Saúde (FMS)	10.096,72	2.349.915,14
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	8.823,38	250.456,76
RPPS	16.063,00	189.937,00
<b>Total</b>	<b>1.309.578,43</b>	<b>2.865.774,60</b>

**Nota 3) CRÉDITOS A CURTO PRAZO:**

**DETALHAMENTO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
(MCASP 8ª Edição p. 432)

Níveis	Valor
Créditos de transferências a receber (1)	0,00
Dívida ativa tributária (2)	47.759,72
Dívida ativa não tributária (2)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.759,72</b>

(2) Foi mensurado para créditos a receber – curto prazo a título de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com base na expectativa de recebimento do estoque da dívida até 12 meses após o levantamento deste balanço, restando seu saldo residual no ativo não circulante, seguindo os critérios já definidos nesta nota.

**Nota 4) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO:** Não houve ajustes para perdas de créditos tributários a curto prazo.

**Nota 5) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO:** Segregação dos ativos com os atributos “F” e “P”:

Níveis	Valor	Atributo
Tributos a recuperar/compensar	0,00	F
Depósitos restituíveis e valores vinculados	0,00	F
Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	8.779,77	F
Créditos a receber por reembolso de salário família pago	2.653,56	F
Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00	F
<b>Subtotal</b>	<b>11.433,33</b>	
Créditos previdenciários a receber	1.447.793,36	P
Créditos a receber e valores a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>1.447.793,36</b>	P
<b>TOTAL</b>	<b>1.459.226,69</b>	

**Nota 6) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO:** O valor evidenciado no total de R\$ 12.326,65, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014.

**Nota 7) ESTOQUES (NBC T SP 04 – Item 47):** É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto as baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

**POLÍTICA CONTÁBIL E CRITÉRIOS DE VALORAÇÃO ADOTADA NA MENSURAÇÃO DO ESTOQUE:**

Até a data de fechamento deste balanço, não foram disponibilizados a esta contabilidade, as informações relativas ao estoque, ficando o tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30) foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva. O setor contábil informou ao controle interno a situação para que adote as medidas necessárias para sanar a questão.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Ativo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ativo não Circulante (Nota 8)</b>	<b>35.430.059,67</b>	<b>33.452.077,64</b>
Ativo realizável a longo prazo	1.004.564,88	3.741.298,24
Créditos a longo prazo (Nota 9)	635.686,40	2.411.353,60
Créditos tributários a receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Dívida ativa tributária (P)	5.664.640,27	4.654.827,46
Dívida ativa não tributária (P)	569.480,42	569.480,42
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo (P) (Nota 10)	-5.598.434,29	-2.812.954,28
Demais créditos e valores a longo prazo (P)	351.325,04	1.312.391,20
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo (P)	17.553,44	17.553,44
Estoque	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações permanentes	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Propriedades para investimentos	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Imobilizado (Nota 11)	34.425.494,79	29.710.779,40
Bens móveis (P)	15.043.394,22	12.042.013,50
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis (P)	-241,09	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00
Bens imóveis (P)	19.382.341,66	17.668.765,90
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00
Intangível (Nota 12)	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00

**Nota 8) ATIVO NÃO CIRCULANTE:** Os ativos de longo prazo, compostos do ativo realizável a longo prazo, imobilizado e intangível totalizam R\$ 35.430.059,67.

**Nota 9) CRÉDITOS A LONGO PRAZO:** O valor de R\$ 635.686,40, corresponde a R\$ 5.664.640,27 de Dívida Ativa Tributária e R\$ 569.480,42 da Dívida Ativa Não Tributária, abatido o valor de R\$ 5.598.434,29, relativo ao ajuste para perdas.

**Nota 10) AJUSTES PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A LONGO PRAZO:** O valor registrado para "Ajustes para Perdas de Créditos Tributários" foi de R\$ 5.598.434,29. Na ausência de informações do setor de tributação, o ajuste para perdas foi calculado sobre o percentual de efetividade de arrecadação nos últimos três exercícios, levando em consideração o estoque inicial e final do crédito tributário a receber conforme memória de cálculo a seguir:

Descrição	2018	2019	2020	Média
Saldo da Dívida Ativa Tributária em 01 de janeiro	2.793.824,57	3.598.645,57	4.654.827,46	3.682.432,53
Valor Arrecadado no ano	2.145,76	63.042,64	78.090,75	47.759,72
Percentual de Arrecadação	0,08%	1,75%	1,68%	1,17%
Percentual de Perda de Arrecadação (%)	99,92%	98,25%	98,32%	98,83%

**Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2020**

**R\$ 5.664.640,27**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Ajuste para Perda da Dívida Ativa Tributária (Longo Prazo) R\$ 5.598.434,29**

**Nota 11) IMOBILIZADO:** O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2020 totalizou R\$ 34.425.494,79. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Da mesma forma, não foram disponibilizadas as informações relativas a possíveis reavaliações de bens e teste de imparidade.

**DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

Descrição	Valor (R\$)	
	2020	2019
Bens móveis	15.043.394,22	12.042.013,50
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens móveis)	(241,09)	(0,00)
Bens imóveis	19.382.341,66	17.668.765,90
Depreciação/amortização/exaustão acumulada (bens imóveis)	(0,00)	(0,00)
<b>Total</b>	<b>34.425.494,79</b>	<b>29.710.779,40</b>

**Nota 12) INTANGÍVEL:** O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas aos bens intangíveis, bem como as respectivas amortizações acumuladas para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de seguir os prazos estabelecidos do PIPCP para o controle em tempo real dos bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo Circulante (Nota 13)</b>	<b>4.607.438,81</b>	<b>7.216.373,64</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo (P\F) (Nota 14)	1.570.071,82	2.141.242,64
Empréstimos e financiamentos a curto prazo (Nota 15)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo (P\F) (Nota 16)	1.314.731,48	362.138,28
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	2.630.475,14
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo (Nota 17)	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo (F) (Nota 18)	1.722.635,51	2.082.517,58

**Nota 13) PASSIVO CIRCULANTE:** As dívidas e demais obrigações de curto prazo ao final do exercício de 2020 foram de R\$ 4.607.438,81.

**Nota 14) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO:** O valor das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar ao final de 2020 foi de R\$ 1.570.071,82.

Segregação dos passivos com os atributos "F" e "P":

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

Níveis	Valor	Atributo
Pessoal a Pagar	1.144.230,63	F
Encargos Sociais a Pagar	425.841,19	F
<b>Subtotal</b>	<b>1.570.071,82</b>	
Encargos Sociais a Pagar – Débito Parcelado a curto prazo	0,00	P
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.570.071,82</b>	

**Nota 15) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO):** Não houve no Município Empréstimos e financiamentos a curto prazo.

**Nota 16) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO:** Ao final do exercício de 2020 ficou em restos a pagar o valor de R\$ 1.314.731,48, relativo a fornecedores e contas a pagar.



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Nota 17) PROVISÕES A CURTO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** Não houve provisões de curto prazo durante o exercício.

**Nota 18) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:** O saldo das demais obrigações a curto prazo foi de R\$ 1.722.635,51. O detalhamento das Demais Obrigações a Curto Prazo encontra-se a seguir:

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
<b>Depósitos (Subtotal)</b>	<b>2.082.517,58</b>	<b>8.010.861,99</b>	<b>8.370.744,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.722.635,51</b>	
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-27.832,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.832,54	
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.093.396,20	483.368,94	611.233,68	0,00	0,00	0,00	965.531,36	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	30.156,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.156,80	
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS	130.137,44	165.991,54	175.619,61	0,00	0,00	0,00	120.509,37	
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	45.980,93	203.419,76	214.206,20	0,00	0,00	0,00	35.194,49	
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.539,41	9.624,34	10.353,23	0,00	0,00	0,00	13.810,52	
2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	11.996,36	812,00	847,00	0,00	0,00	0,00	11.961,36	
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.052,42	21.007,50	22.632,50	0,00	0,00	0,00	8.427,42	
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.718,36	2.217.397,93	2.240.263,03	0,00	0,00	0,00	27.853,26	
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	723.368,65	4.908.370,07	5.094.708,80	0,00	0,00	0,00	537.029,92	
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3,55	880,01	880,01	0,00	0,00	0,00	3,55	

A seguir será analisado o quadro do passivo não circulante. Vejamos:

Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Passivo não Circulante (Nota 19)</b>	<b>124.688.158,63</b>	<b>165.124.784,14</b>
Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo (P) (Nota 20)	12.404.511,26	13.672.374,39
Empréstimos e financiamentos a longo prazo (Nota 21)	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo (Nota 22)	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo (P) (Nota 23)	111.978.856,42	150.998.756,23
Demais obrigações a longo prazo (P) (Nota 24)	304.790,95	453.653,52
Resultado diferido	0,00	0,00

**Nota 19) PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** As obrigações de longo prazo ao final de 2020 somam R\$ 124.688.158,63, decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar, empréstimos e financiamentos, fornecedores, provisões e demais obrigações.

**Nota 20) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO:** O montante de R\$ 12.404.511,26, compreende os parcelamentos de dívidas e outros compromissos existentes, conforme valores representados na tabela:

**DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS EM NOTAS EXPLICATIVAS (MCASP 8ª Edição p. 432)**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	Saldos
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – PASEP	0,00
Contribuições a Regime Próprio de Previdência – RPPS	351.325,04
Débito Parcelado – INSS	11.962.480,96
Contribuições Sociais – Débitos Parcelados – FGTS	0,00
Precatórios	90.705,26
<b>Total</b>	<b>12.404.511,26</b>

**Nota 21) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO):** O valor evidenciado no balanço para os empréstimos e financiamentos de longo prazo ao final de 2020 foi de R\$ 0,00.

**Nota 22) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (LONGO PRAZO):** Ao final do exercício de 2020 ficou em restos a pagar o valor de R\$ 304.790,95, relativo a fornecedores e contas a pagar.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Nota 23) PROVISÕES A LONGO PRAZO (NBC T SP 03 – Item 97 a 98):** As provisões totalizaram R\$ 111.978.856,42, e são relativas a Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS. Foi constituído provisão para equilíbrio atuarial do RPPS no valor de R\$ 5.523.042,22 e Reversão de Provisões no valor de R\$ 44.542.942,03 conforme cálculo atuarial que consta desta prestação de contas.

**DETALHAMENTO DAS PROVISÕES EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(MCASP 8ª Edição p. 432)**

<b>TIPO/CLASSE DA PROVISÃO: Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
a) valor contábil do início do período	150.998.756,23
b) valor contábil do final do período	111.978.856,42
b) provisões adicionais realizadas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes	0,00
d) valores utilizados (incorridos e baixados contra a provisão) durante o período	0,00
e) valores não utilizados revertidos durante o período	0,00
f) o aumento no período do valor descontado decorrente do transcurso do tempo e os efeitos de qualquer alteração na taxa de desconto	0,00
g) breve descrição da natureza da obrigação e do prazo esperado para qualquer saída resultante de benefícios econômicos ou potencial de serviços	
Há um tipo de provisão exposto no Passivo Não Circulante: “Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo”. Nele, está disposto o valor estimado de recebimentos e gastos com benefícios previdenciários de servidores que fazem parte do Regime Próprio de Previdência Social. De acordo com o MCASP, 8ª edição, entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano para com seus beneficiários e dependentes e as contribuições correspondentes. Ou seja, a provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data. Além dessas, está disposto um Plano de Amortização, que são políticas destinadas à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Essa política pode instalar uma alíquota de contribuição suplementar, ou estabelecer aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial.	
g) indicativo das incertezas relacionadas ao valor ou prazo dessas saídas.	0,00
h) valores de algum reembolso previsto, apresentando o valor de qualquer ativo que tenha sido reconhecido na forma do reembolso.	0,00

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

**CONTEXTUALIZAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS:**

<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Ativo	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 111.978.856,42</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 71.242.512,73</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 78.344.410,86
(-) Contribuição do Ente	R\$ 0,00
(-) Contribuição do Inativo	R\$ 50.901,96
(-) Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 7.050.996,17
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 40.736.343,69</b>
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 95.789.480,91
(-) Contribuição do Ente	R\$ 21.430.192,59
(-) Contribuição do Ativo	R\$ 25.001.891,35
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 8.621.053,28
(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>Plano de Amortização</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(-) Outros Créditos	R\$ 0,00
<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE APORTE PARA DÉFICIT ATUARIAL:**

**RESULTADO ATUARIAL**

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item. Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

**BALANÇO ATUARIAL**

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 11 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,00%	30,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	5,06%	5,84%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	20,94%	24,16%
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>R\$</b>	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$ 18.033,32	
Acordos Previdenciários	1.931.782,46	
<b>PROVISÕES</b>	<b>Valores com alíquotas vigentes</b>	<b>Valores com alíquotas de equilíbrio</b>
<b>PMBC</b>	<b>78.293.499,90</b>	<b>78.293.499,90</b>
VABF - Concedidos	78.344.401,86	78.344.401,86
VACF - Concedidos	50.901,96	50.901,96
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	50.901,96	50.901,96
<b>PMBaC</b>	<b>49.357.396,97</b>	<b>42.218.440,39</b>
VABF - a Conceder	95.789.480,91	95.789.480,91
VACF - a Conceder	46.432.083,94	53.571.040,52
(-) VACF - a Conceder (Ente)	21.430.192,59	26.785.520,26
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	25.001.891,35	26.785.520,26
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>15.672.049,45</b>	<b>15.672.049,45</b>
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	8.621.053,28	8.621.053,28
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-110.029.031,64</b>	<b>-102.890.075,06</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffcd0180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-110.029.031,64	-102.890.075,06

**ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER**

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

**I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)**

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 12 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$ 18.033,32	100,00%
Fundos de Renda Fixa	18.033,32	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

**II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários**

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

Tabela 13 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/20
00314/2011	R\$ 1.608.367,03
00340/2012	R\$ 323.415,43

O somatório destes valores é de R\$ 1.931.782,46.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 1.949.815,78.

**PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agraga as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 14 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	29.876.050,77	23.520.043,05	6.356.007,73
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	61.900.321,17	19.736.543,98	42.163.777,21
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3.844.344,21	3.041.565,62	802.778,58
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	188.764,76	133.931,30	34.833,46
<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.789.480,91</b>	<b>46.432.083,94</b>	<b>49.357.396,97</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	17.856.240,69	50.606,28	17.805.634,31
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	51.108.242,38	0,00	51.108.242,38
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2.928.768,36	0,00	2.928.768,36
PENSÕES POR MORTE	6.451.150,53	295,68	6.450.854,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>78.344.401,86</b>	<b>50.901,96</b>	<b>78.293.499,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>174.133.882,77</b>	<b>46.482.985,90</b>	<b>127.650.896,87</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 78.293.499,90. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 49.357.396,97. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 127.650.896,87.

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

**Tabela 15 – Compensação Financeira**

<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>R\$</b>
Compensação a Receber	7.050.996,17
Compensação a Pagar	0,00
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>R\$</b>
Compensação a Receber	8.621.053,28
Compensação a Pagar	0,00
<b>SALDO COMPENSAÇÃO</b>	<b>15.672.049,45</b>

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 15.672.049,45 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

**RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

**Tabela 16 – Resultado Atuarial**

<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>R\$</b>
Ativos do Plano	1.949.815,78
Provisões Matemáticas	127.650.896,87
Compensação Previdenciária	15.672.049,45
<b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>-110.029.031,64</b>

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2020. Assim, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

**VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS**

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

**Tabela 17 – Valor Atual das Remunerações Futuras**

<b>Valor Atual das Remunerações Futuras</b>	<b>R\$ 221.744.724,06</b>
---	---------------------------

**PARECER ATUARIAL**

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores, Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de -1,61% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 5,86%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 1.949.815,78, mais o valor da compensação financeira de R\$ 15.672.049,45, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 127.650.896,87, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ - 110.029.031,64. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

**Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 30,00%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 10,00% para 2021. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 30. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2021.**

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é deficitário em R\$ -1.181.820,77, sendo R\$ 5.917.549,82 a receita média da contribuição total menos R\$ 7.099.370,59 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Assim, 119,97% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e por isso, há necessidade da contribuição suplementar para evitar déficit financeiro no exercício. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2021, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,37 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

O RPC será estruturado na modalidade de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, em que o servidor público receberá seu benefício futuro baseado no saldo de contas acumulado individualmente, sendo as contribuições de forma PARITÁRIA (Servidor e Ente), variando entre 6,5% a 8,5%.

O Ente Federativo ao estabelecer seu RPC poderá:

I **I. Aderir a um plano já existente em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC sendo a adesão por relação de convênio; ou**

II **II. Criar um plano em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC havendo uma relação de convênio; ou**

III **III. Criar sua própria Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC com autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.**

O RPC será obrigatório para servidores que ingressarem no Ente Federativo após a data de publicação da Lei em que seus salários sejam superiores ao teto do RGPS, contudo, dependendo da Lei Municipal, os servidores que ingressaram antes da Lei específica da RPC também poderão aderir. Sendo assim, cabe ao Ente Federativo criar atrativos a estes, o que pode ser uma boa alternativa de médio e longo prazo para redução do déficit atuarial do RPPS.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 25/03/2021

Atenciosamente,

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Mauricio Zorzi  
 Atuário MIBA nº 2.458  
 BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial  
 BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.  
 CNPJ 18.815.216/0001-27

**Nota 24) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO:** Corresponde as dívidas da CELPE, COMPESA e CPRH no valor de R\$ 304.790,95.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio social/capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultado acumulado	-88.170.871,68	-133.031.876,07
Resultado do exercício (P)	44.861.004,39	-146.838.752,00
Resultado de exercícios anteriores (P)	-133.031.876,07	13.806.875,93
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Outros resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 25)</b>	<b>-88.170.871,68</b>	<b>-133.031.876,07</b>

**Nota 25) PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O patrimônio líquido da entidade perfez ao final de 2020 o valor de R\$ -88.170.871,68. A seguir detalharemos o resultado:

**DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM NOTAS EXPLICATIVAS**  
 (MCASP 8ª Edição p. 432)

Resultados Acumulados de exercícios anteriores	-133.031.876,07
Resultado do Exercício	44.861.004,39
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-88.170.871,68</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO (Nota 26)</b>	4.199.113,01	4.320.699,21	<b>PASSIVO FINANCEIRO (Nota 28)</b>	7.865.442,46	14.001.180,41
<b>ATIVO PERMANENTE (Nota 27)</b>	36.925.612,75	34.988.582,50	<b>PASSIVO PERMANENTE (Nota 29)</b>	124.688.158,63	165.124.784,14
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				(Nota 30) <b>-91.428.875,33</b>	<b>-139.816.682,84</b>

**Nota 26) ATIVO FINANCEIRO:** O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) totalizam R\$ 4.199.113,01.

**Nota 27) ATIVO PERMANENTE:** O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) somam R\$ 36.925.612,75.

**Nota 28) PASSIVO FINANCEIRO:** O Passivo Financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentária para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) no valor de R\$ 4.607.438,81, somados aos restos a pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 3.258.003,65 perfazem o total de R\$ 7.865.442,46.

**Nota 29) PASSIVO PERMANENTE:** Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente Os Passivos com atributo P (Permanente) somam R\$ 124.688.158,63.

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

**Nota 30) SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (SALDO PATRIMONIAL):** O total do Déficit Financeiro do exercício de 2020, foi R\$ 91.428.875,33.

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	3.400,00	3.400,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	3.400,00	3.400,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (Nota 31)</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.400,00</b>

**Nota 31) SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO:** O valor do saldo registrado dos contratos a executar ao final 2020, com prazos vencidos até 31/12/2021 foi de R\$ 3.400,00.

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.908.548,90	-2.127.802,37
01 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-68.917,44	-1.444.757,12
02 - RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE	-929.120,56	-1.253.956,31
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	128.442,91	219.662,30
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO)	-24.086,75	-20.334,21
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	-398.788,98	-1.119.315,69
31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	364,57
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO	-736.857,97	-1.031.110,31
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SÁUDE	60.901,18	60.602,20
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	547.576,79	-750.854,01
35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO	191.710,32	719,51
36 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-63.246,59	0,00
37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE CONVÊNIO)	91.511,24	9.807,74
38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	-147.844,78	-2.220.481,43
52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)	295.366,94	0,00
61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	34,00	33,84
67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO	-74,50	0,00
83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS	-704.386,36	0,00
<b>TOTAL (Nota 32)</b>	<b>-3.666.329,45</b>	<b>-9.677.421,29</b>

**Nota 32) QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (§2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64):** O valor apurado ao final do exercício de 2020 foi de R\$ 3.666.329,45, (deficitário).

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS NEGATIVAS:**

Os valores negativos representam comprometimento da fonte de recursos com empenhamentos acima dos valores arrecadados, decorrentes dos mais variados fatores, alheios a orientação contábil, como por exemplo, atrasos nos repasses dos recursos pelos governos federal e/ou estadual, atendimento a situações emergenciais decorrentes de estado de calamidade e/ou emergência, não acompanhamento da programação orçamentária e financeira, dentre outros. Sugerimos na qualidade de consultoria contábil que o controle interno adote as medidas necessárias junto aos gestores e tesoureiros para a obediência as regras estabelecidas para o gerenciamento mensal das fontes/destinação de recursos.

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não houve registro de passivos contingentes.

**d.2. Divulgações não financeiras:**

Não houve necessidade de divulgação de informações de natureza não financeiras tendo em vista as características da(s) entidade(s).

**d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não houve registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da(s) entidade(s).

**d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este balanço.

**e) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:**

<b>Saldo em 31/12/2020</b>
R\$ 0,00

**f) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:**



**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

<b>Saldo em 31/12/2020</b>
R\$ 0,00

**g) DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, BEM COMO OUTRAS OPERAÇÕES QUE IMPACTEM SIGNIFICATIVAMENTE O BALANÇO PATRIMONIAL:**

As retenções são consideradas como pagas no momento do pagamento, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente o BP e necessitem de ajustes.

**h) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XIII DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 112/2020 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

<p><b>h.1.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis:</b> Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para "Permanente" e (F) para "Financeiro" quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.</p>
<p><b>h.2. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis (Item I do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):</b> Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.</p>
<p><b>h.3.Ativos imobilizados obtidos a título gratuito (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):</b> Não houve no exercício de 2020 bens recebidos por doação.</p>
<p><b>h.4.Transferência de Ativos (Item II do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):</b> Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.</p>
<p><b>h.5.Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito (Item III do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):</b> Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2020.</p>
<p><b>h.6.Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos (Item IV do Anexo XIII da Resolução TCE-PE nº 112/2020):</b> Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.</p>
<p><b>h.7.Detalhamento das Políticas de Ajustes, Depreciação, Amortização e Exaustão:</b> Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados de forma sintética no patrimônio das entidades do município a custo histórico. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou as informações relativas a ajustes, depreciação, amortização e exaustão.  Não houve perda de bens por inservibilidade.</p>
<p><b>h.8.Relação de Provisões e Passivos Contingentes:</b> Não houve durante o exercício de 2020, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.</p>
<p><b>h.9.Informações de Passivos Contingentes:</b> Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.</p>
<p><b>h.10.Perdas da Dívida Ativa (NBC T SP 03 – item 97 e 98):</b> Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2020.</p>
<p><b>h.11.Informações adicionais (NBC T SP 01 – Item 106):</b> Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.</p>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

<b>h.12. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços (NBC T SP 03 – Item 105):</b>
Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.
<b>h.13. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões (NBC T SP 03 – Item 103):</b>
Foi realizada avaliação externa para mensuração das provisões de ordem atuarial pelo Atuário contratado pelo RPPS destacado acima na avaliação atuarial.
<b>h.14. Teste de Imparidade (Impairment) (MCASP 8ª Edição):</b>
Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.
<b>h.15. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:</b>
Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.
<b>h.16. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos (NBC T SP 01 – Item 106):</b>
Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.
<b>h.17. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados (NBC T SP 01 – Item 106):</b>
Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.
<b>h. 18. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições (NBC T SP 01 – Item 106):</b>
Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.
<b>h. 19. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação (NBC T SP 01 – Item 106):</b>
Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.
<b>h. 20. Passivos Perdoados (NBC T SP 01 – Item 106):</b>
Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2020.
<b>h. 21. Heranças, Presentes e Doações (NBC T SP 01 – Item 107):</b>
Não houve nada a registrar no tocante a esse ponto.
<b>h. 22. Ativos Contingentes (NBC T SP 03 – Item 105):</b>
Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.
<b>h. 23. Avaliação Externa das Provisões (NBC T SP 03 – Item 103):</b>
As provisões matemáticas foram realizadas pelo atuário contratado pelo RPPS descrito acima no cálculo atuarial.

**BALANÇO ATUARIAL**

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 11 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,00%	30,00%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	5,06%	5,84%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	20,94%	24,16%
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	<b>R\$</b>	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$ 18.033,32	
Acordos Previdenciários	1.931.782,46	
<b>PROVISÕES</b>	<b>Valores com alíquotas vigentes</b>	<b>Valores com alíquotas de equilíbrio</b>
<b>PMBC</b>	<b>78.293.499,90</b>	<b>78.293.499,90</b>
VABF - Concedidos	78.344.401,86	78.344.401,86
VACF - Concedidos	50.901,96	50.901,96
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	50.901,96	50.901,96
<b>PMBaC</b>	<b>49.357.396,97</b>	<b>42.218.440,39</b>
VABF - a Conceder	95.789.480,91	95.789.480,91
VACF - a Conceder	46.432.083,94	53.571.040,52
(-) VACF - a Conceder (Ente)	21.430.192,59	26.785.520,26
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	25.001.891,35	26.785.520,26
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>15.672.049,45</b>	<b>15.672.049,45</b>
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	8.621.053,28	8.621.053,28
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>-110.029.031,64</b>	<b>-102.890.075,06</b>
Reserva de Contingência	0,00	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-6815-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	0,00	0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-110.029.031,64	-102.890.075,06

**ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER**

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

**II I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)**

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

**Tabela 12 – Discriminação dos investimentos do RPPS**

INVESTIMENTOS	R\$ 18.033,32	100,00%
Fundos de Renda Fixa	18.033,32	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

**II II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários**

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

**Tabela 13 – Discriminação dos acordos financeiros**

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/20
00314/2011	R\$ 1.608.367,03
00340/2012	R\$ 323.415,43

O somatório destes valores é de R\$ 1.931.782,46.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 1.949.815,78.

**PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agraga as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

**Tabela 14 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral**

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	29.878.050,77	23.520.043,05	6.356.007,73
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	61.900.321,17	19.736.543,96	42.163.777,21
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	3.844.344,21	3.041.565,62	802.778,58
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	168.764,76	133.931,30	34.833,46
<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.789.480,91</b>	<b>46.432.083,94</b>	<b>49.357.396,97</b>
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	17.856.240,59	50.606,28	17.805.634,31
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	51.108.242,38	0,00	51.108.242,38
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	2.928.768,36	0,00	2.928.768,36
PENSÕES POR MORTE	6.451.150,53	295,88	6.450.854,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>78.344.401,86</b>	<b>50.901,96</b>	<b>78.293.499,90</b>
<b>TOTAL</b>	<b>174.133.882,77</b>	<b>46.482.985,90</b>	<b>127.650.896,87</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-6815-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 78.293.499,90. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 49.357.396,97. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Conseqüentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 127.650.896,87.

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

**Tabela 15 – Compensação Financeira**

<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>R\$</b>
Compensação a Receber		7.050.996,17
Compensação a Pagar		0,00
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>R\$</b>
Compensação a Receber		8.621.053,28
Compensação a Pagar		0,00
<b>SALDO COMPENSAÇÃO</b>		<b>15.672.049,45</b>

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 15.672.049,45 referente à compensação financeira. Conseqüentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

**RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

**Tabela 16 – Resultado Atuarial**

<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>R\$</b>
Ativos do Plano	1.949.815,78
Provisões Matemáticas	127.650.896,87
Compensação Previdenciária	15.672.049,45
<b>RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>-110.029.031,64</b>

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2020. Assim, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação deficitária.

**VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS**

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

**Tabela 17 – Valor Atual das Remunerações Futuras**

<b>Valor Atual das Remunerações Futuras</b>	<b>R\$ 221.744.724,06</b>
---	---------------------------

**PARECER ATUARIAL**

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores, Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande. O estudo se encontra em

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de -1,61% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 5,86%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 1.949.815,78, mais o valor da compensação financeira de R\$ 15.672.049,45, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 127.650.896,87, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência dos Servidores encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -110.029.031,64. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

**Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 30,00%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,00% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 10,00% para 2021. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 30. Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2021.**

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é deficitário em R\$ -1.181.820,77, sendo R\$ 5.917.549,82 a receita média da contribuição total menos R\$ 7.099.370,59 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Assim, 119,97% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e por isso, há necessidade da contribuição suplementar para evitar déficit financeiro no exercício. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2021, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,37 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

O RPC será estruturado na modalidade de CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA, em que o servidor público receberá seu benefício futuro baseado no saldo de contas acumulado individualmente, sendo as contribuições de forma PARITÁRIA (Servidor e Ente), variando entre 6,5% a 8,5%.

O Ente Federativo ao estabelecer seu RPC poderá:

**IV I. Aderir a um plano já existente em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC sendo a adesão por relação de convênio; ou**

**V II. Criar um plano em uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC havendo uma relação de convênio; ou**

**VI III. Criar sua própria Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC com autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.**

O RPC será obrigatório para servidores que ingressarem no Ente Federativo após a data de publicação da Lei em que seus salários sejam superiores ao teto do RGPS, contudo, dependendo da Lei Municipal, os servidores que ingressaram antes da Lei específica da RPC também poderão aderir. Sendo assim, cabe ao Ente Federativo criar atrativos a estes, o que pode ser uma boa alternativa de médio e longo prazo para redução do déficit atuarial do RPPS.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Chã Grande que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 25/03/2021

Atenciosamente,

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffcd0180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Mauricio Zorzi  
 Atuário MIBA nº 2.458  
 BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial  
 BrPrev Consultoria e Auditoria Atuarial Ltda.  
 CNPJ 18.815.219/0001-27

**h. 24 TESTE DE IMPARIDADE (IMPAIRMENT):** Não houve teste de imparidade durante o exercício de 2020.

**i) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município estão sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffcd0180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**  
**Demonstrações Contábeis Consolidadas**  
**Exercício de 2020**



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, DANIEL DE FREITAS BARBOSA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ffc0d180-68f5-439c-97c4-2b390e2e1908

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(De acordo com o item 6 e Anexos X e XIII da Resolução TCE-PE nº 112, de 09 de dezembro de 2020)

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

DIOGO ALEXANDRE GOMES  
 Assinado de forma digital por DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO:86658271453  
 Dados: 2021.04.12 11:10:35 -03'00'

DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427  
 Assinado de forma digital por DANIEL DE FREITAS BARBOSA:02035442427  
 Dados: 2021.04.12 11:28:02 -03'00'

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
 Prefeito (a)

**DANIEL DE FREITAS BARBOSA**  
 Contador  
 CRC-PE Nº 022488/O-8